

**LEI Nº 2100 DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

**DENOMINA OFICIALMENTE DE ACÁSSIO CAELANO MARQUES, O ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO DE ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NO CENTRO, NA COMUNIDADE CONHECIDA COMO TAMARINDO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina oficialmente de Acássio Caelano Marques, o espaço público denominado de Estação da Juventude, situado na Rua José Borges de Almeida Monte - Zé Monte com a Avenida José Olivar Lopes Ribeiro, Bairro Centro, na comunidade conhecida como Tamarindo, em Sobral - Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 8 de junho de 2021.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISTO**  
Município de Sobral

  
**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2064/2021**

Ref. **Projeto de Lei nº 071/2021**

Autoria: : **Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Acássio Caelano Marques, o espaço público denominado de Estação da Juventude no Centro, na comunidade conhecida como Tamarindo**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2021.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISTO**  
Município de Sobral

  
**Rodrigo Mesquita Araújo**

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301